DECRETO Nº 1944, DE 18 DE JANEIRO DE 1993

DELEGA AO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO PODERES PARA ASSINAR CARTEIRAS DE PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica a titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, investida de poderes para assinar carteiras de "passe livre" fornecida a idosos e deficientes físicos, para o Transporte Coletivo Urbano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de janeiro de 1993.

MÚCIO JOSÉ JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ROBERTO BATISTA D`MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

JOSÉ ALFREDO ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município